Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	82	180	Unidade	**PLACA EM E.V.A, produto lavável, atóxica, não perecível, com gliter, com 2 mm de espessura, formato 40 cm X 60cm, (cores variadas)**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	37.805.195/0001-57	DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA	DUB	3,0000	3,0000	Arrematante
(M)	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949	onda	4,4100	4,4100	Class. pela Lei
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ONDA	4,7100	4,7100	Class. pela Lei
(M)	15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME	EVABRAS	6,8000	6,8000	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	83	32	Unidade	**Porta caneta/clips/lembrete em acrílico, com três divisões: 01 para caneta e 01 para clips no formato oval e 01 para papel recado. Base Retangular, medindo aproximadamente: 8,6 x 7,8 x 23,8 cm, cores a escolher.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NOVACRIL	10,7600	10,7600	Arrematante
(M)	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949	nova	12,4600	12,4600	Class. pela Lei
(M)	37.805.195/0001-57	DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA	WALEU	18,0000	18,0000	Class. pela Lei
(M)	15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME	WALEU	30,6700	30,6700	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	84	55	Unidade	**Prancheta portátil, material: eucatex, com medidas aproximadas de: comprimento: 360 mm, largura: 240 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: prendedor de metal**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME	CARBRINK	6,0800	5,0000	Arrematante
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	BACCHI	5,0100	5,0100	Classificado
(M)	37.805.195/0001-57	DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA	SOUZA	6,0000	6,0000	Class. pela Lei
(M)	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949	nova	6,2500	6,2500	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	85	156	Unidade	**Régua para uso em escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	37.805.195/0001-57	DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA	WALEU	1,5000	1,4200	Arrematante
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NOVACRIL	1,4300	1,4300	Classificado
(M)	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949	nova	1,5400	1,5400	Classificado
(M)	15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME	WALEU	3,3200	3,3200	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	86	49	Unidade	**Tesoura multiuso 21 cm, com lâminas em aço inox, cabo anatômico em polipropileno, medindo no mínimo 210 mm. Com certificação do INMETRO estampado na embalagem.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	GATTE	4,1800	4,1800	Arrematante
(M)	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949	wellmix	5,6000	5,6000	Class. pela Lei
(M)	37.805.195/0001-57	DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA	CLASSE	12,0000	12,0000	Class. pela Lei
(M)	15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME	JOCAR	18,6900	18,6900	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	87	34	Unidade	**Tinta para carimbo, à base de água para todos os tipos de almofadas de carimbo. Cor preta, 42ml**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME	PILOT	13,6300	9,0000	Arrematante
(M)	37.805.195/0001-57	DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA	PRINT	10,0000	9,8500	Classificado
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		0,0000	0,0000	Não Cotou
(M)	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	88	20	Unidade	**TNT cores variadas dimensões aproximadas: 1,40 x 50m. Rolo com 50 metros.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NEWTNT	72,5400	72,5400	Arrematante
(M)	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949	supper	94,5000	94,5000	Class. pela Lei
(M)	37.805.195/0001-57	DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA	SF	95,0000	95,0000	Class. pela Lei
(M)	15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME	STA FE	162,6100	162,6100	Acima dos 10%

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	89	20	Unidade	**TNT Estampado, dimensões aproximadas: 1,40 x 50m. Rolo com 50 metros. Estampas diversas**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	37.805.195/0001-57	DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA	SF	209,0000	181,0000	Arrematante
(M)	15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME	TEXTIL	203,0000	182,0000	Classificado
(M)	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949	supper	262,5000	262,5000	Class. pela Lei
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	90	28	Pacote	**Visor e etiqueta para pasta suspensa transparente. Pacote com 50 unidades.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA - ME	GOODIE	11,0500	5,9000	Arrematante
(M)	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056949	goodie	6,0200	6,0200	Classificado
(M)	37.805.195/0001-57	DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA	GOOD	9,0000	9,0000	Class. pela Lei
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		0,0000	0,0000	Não Cotou

Resultado Final do Pregão Registro de Preços nº 23 / 2022

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 56315 Economicidade: **74,59 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 17 Valor Unitário: **3,6000** Valor Total: **61,20** Marca: STAR
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 56316 Economicidade: **30,37 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 69 Valor Unitário: **22,4000** Valor Total: **1.545,60** Marca: TILIBRA
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 56317 Economicidade: **65,92 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 8 Valor Unitário: **3,2000** Valor Total: **25,60** Marca: STAR
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 4 Cód. Item: 56318 Economicidade: **65,24 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 60 Valor Unitário: **15,4000** Valor Total: **924,00** Marca: mb
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 5 Cód. Item: 56319 Economicidade: **94,04 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 59 Valor Unitário: **0,1800** Valor Total: **10,62** Marca: goller
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 6 Cód. Item: 56320 Economicidade: **40,01 %** Unidade: Pacote
Quantidade: 37 Valor Unitário: **67,8500** Valor Total: **2.510,45** Marca: frama
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 7 Cód. Item: 56321 Economicidade: **76,05 %** Unidade: Pacote
Quantidade: 70 Valor Unitário: **4,2000** Valor Total: **294,00** Marca: joy
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 8 Cód. Item: 56322 Economicidade: **36,28 %** Unidade: Pacote
Quantidade: 80 Valor Unitário: **10,8000** Valor Total: **864,00** Marca: FOLIA
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 9 Cód. Item: 56323 Economicidade: **33,53 %** Unidade: Pacote
Quantidade: 70 Valor Unitário: **6,8600** Valor Total: **480,20** Marca: joy
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 10 Cód. Item: 56324 Economicidade: **43,09 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 65 Valor Unitário: **11,7700** Valor Total: **765,05** Marca: piratininga
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 11 Cód. Item: 56325 Economicidade: **54,29 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 110 Valor Unitário: **13,8500** Valor Total: **1.523,50** Marca: PIRA
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 12 Cód. Item: 56326 Economicidade: **41,50 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 234 Valor Unitário: **1,1700** Valor Total: **273,78** Marca: REND
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 13 Cód. Item: 56327 Economicidade: **63,77 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 94 Valor Unitário: **3,5000** Valor Total: **329,00** Marca: impri
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 14 Cód. Item: 56328 Economicidade: **68,89 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 44 Valor Unitário: **3,6400** Valor Total: **160,16** Marca: impri
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 15 Cód. Item: 56329 Economicidade: **79,38 %** Unidade: Caixa
Quantidade: 17 Valor Unitário: **9,3000** Valor Total: **158,10** Marca: PREMIER
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO

Lote: 1 Item nº: 16 Cód. Item: 56330 Economicidade: **26,45 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 96 Valor Unitário: **11,1500** Valor Total: **1.070,40** Marca: JANDAIA
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 17 Cód. Item: 56331 Economicidade: **59,62 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 53 Valor Unitário: **17,8500** Valor Total: **946,05** Marca: CLASSE
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 18 Cód. Item: 56332 Economicidade: **13,82 %** Unidade: Caixa
Quantidade: 53 Valor Unitário: **44,9000** Valor Total: **2.379,70** Marca: BIC
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 19 Cód. Item: 56333 Economicidade: **27,85 %** Unidade: Caixa
Quantidade: 89 Valor Unitário: **40,0000** Valor Total: **3.560,00** Marca: BIC
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 20 Cód. Item: 56334 Economicidade: **25,90 %** Unidade: Caixa
Quantidade: 74 Valor Unitário: **40,0000** Valor Total: **2.960,00** Marca: BIC
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 21 Cód. Item: 56335 Economicidade: **66,79 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 149 Valor Unitário: **0,9300** Valor Total: **138,57** Marca: MASTERPRINT
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 22 Cód. Item: 56336 Economicidade: **66,79 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 124 Valor Unitário: **0,9300** Valor Total: **115,32** Marca: MASTERPRINT
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 23 Cód. Item: 56337 Economicidade: **66,79 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 139 Valor Unitário: **0,9300** Valor Total: **129,27** Marca: MASTERPRINT
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 24 Cód. Item: 56338 Economicidade: **66,79 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 139 Valor Unitário: **0,9300** Valor Total: **129,27** Marca: MASTERPRINT
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 25 Cód. Item: 56339 Economicidade: **60,00 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 74 Valor Unitário: **1,1200** Valor Total: **82,88** Marca: master
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 26 Cód. Item: 56340 Economicidade: **80,67 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 27 Valor Unitário: **1,6700** Valor Total: **45,09** Marca: GATTE
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 27 Cód. Item: 56341 Economicidade: **32,26 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 90 Valor Unitário: **0,6300** Valor Total: **56,70** Marca: ALOFORM
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 28 Cód. Item: 56342 Economicidade: **35,48 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 340 Valor Unitário: **0,8000** Valor Total: **272,00** Marca: ALOFORM
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 29 Cód. Item: 56343 Economicidade: **43,34 %** Unidade: Caixa
Quantidade: 66 Valor Unitário: **9,8700** Valor Total: **651,42** Marca: WIREPLAST
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 30 Cód. Item: 56344 Economicidade: **47,56 %** Unidade: Caixa
Quantidade: 66 Valor Unitário: **9,8700** Valor Total: **651,42** Marca: WIREPLAST
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 31 Cód. Item: 56345 Economicidade: **49,23 %** Unidade: Caixa
Quantidade: 56 Valor Unitário: **9,8700** Valor Total: **552,72** Marca: WIREPLAST
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 32 Cód. Item: 56346 Economicidade: **71,95 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 99 Valor Unitário: **2,0000** Valor Total: **198,00** Marca: PIRA
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 33 Cód. Item: 56347 Economicidade: **73,62 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 119 Valor Unitário: **2,0100** Valor Total: **239,19** Marca: piratininga
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 34 Cód. Item: 56348 Economicidade: **64,91 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 50 Valor Unitário: **1,4000** Valor Total: **70,00** Marca: RADEX
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 35 Cód. Item: 56349 Economicidade: **38,66 %** Unidade: Pacote
Quantidade: 19 Valor Unitário: **19,9000** Valor Total: **378,10** Marca: PREMIER
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 36 Cód. Item: 56350 Economicidade: **56,01 %** Unidade: Caixa
Quantidade: 92 Valor Unitário: **1,6100** Valor Total: **148,12** Marca: master
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 37 Cód. Item: 56351 Economicidade: **50,13 %** Unidade: Caixa
Quantidade: 73 Valor Unitário: **32,0000** Valor Total: **2.336,00** Marca: COLA
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 38 Cód. Item: 56352 Economicidade: **72,39 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 75 Valor Unitário: **1,0300** Valor Total: **77,25** Marca: CAVIA
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 39 Cód. Item: 56353 Economicidade: **38,44 %** Unidade: Pacote
Quantidade: 106 Valor Unitário: **20,1000** Valor Total: **2.130,60** Marca: super
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 40 Cód. Item: 56354 Economicidade: **42,83 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 106 Valor Unitário: **2,9900** Valor Total: **316,94** Marca: FLASH
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 41 Cód. Item: 56355 Economicidade: **21,54 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 30 Valor Unitário: **5,5000** Valor Total: **165,00** Marca: PROGRESSO
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 42 Cód. Item: 56356 Economicidade: **53,33 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 92 Valor Unitário: **3,4300** Valor Total: **315,56** Marca: ALLTAPE
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 43 Cód. Item: 56357 Economicidade: **9,67 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 42 Valor Unitário: **2,9900** Valor Total: **125,58** Marca: LEO LEO
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 44 Cód. Item: 56358 Economicidade: **48,19 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 54 Valor Unitário: **26,5000** Valor Total: **1.431,00** Marca: FRAMA
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 45 Cód. Item: 56359 Economicidade: **45,77 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 21 Valor Unitário: **63,0000** Valor Total: **1.323,00** Marca: master
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 46 Cód. Item: 56360 Economicidade: **0,73 %** Unidade: Caixa
Quantidade: 49 Valor Unitário: **23,0000** Valor Total: **1.127,00** Marca: GRAMP
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 47 Cód. Item: 56361 Economicidade: **50,53 %** Unidade: Caixa
Quantidade: 147 Valor Unitário: **4,7000** Valor Total: **690,90** Marca: TOP
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 48 Cód. Item: 56362 Economicidade: **21,05 %** Unidade: Pacote
Quantidade: 77 Valor Unitário: **16,8000** Valor Total: **1.293,60** Marca: HELLOMAX
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 49 Cód. Item: 56363 Economicidade: **37,12 %** Unidade: Pacote
Quantidade: 90 Valor Unitário: **11,4000** Valor Total: **1.026,00** Marca: WALEU
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 50 Cód. Item: 56364 Economicidade: **79,28 %** Unidade: Caixa
Quantidade: 30 Valor Unitário: **25,2000** Valor Total: **756,00** Marca: injex
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 51 Cód. Item: 56365 Economicidade: **29,68 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 27 Valor Unitário: **5,0000** Valor Total: **135,00** Marca: MARIPEL
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 52 Cód. Item: 56366 Economicidade: **23,37 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 46 Valor Unitário: **10,2000** Valor Total: **469,20** Marca: PGB
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 53 Cód. Item: 56367 Economicidade: **3,05 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 19 Valor Unitário: **22,6000** Valor Total: **429,40** Marca: FORONI
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 54 Cód. Item: 56368 Economicidade: **22,23 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 48 Valor Unitário: **12,0000** Valor Total: **576,00** Marca: SD
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 55 Cód. Item: 56369 Economicidade: **54,45 %** Unidade: Pacote
Quantidade: 91 Valor Unitário: **6,5000** Valor Total: **591,50** Marca: LYKE
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 56 Cód. Item: 56370 Economicidade: **58,94 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 60 Valor Unitário: **2,7100** Valor Total: **162,60** Marca: magix
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 57 Cód. Item: 56371 Economicidade: **53,62 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 70 Valor Unitário: **10,5000** Valor Total: **735,00** Marca: magix
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 58 Cód. Item: 56372 Economicidade: **63,21 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 80 Valor Unitário: **1,5600** Valor Total: **124,80** Marca: STAR
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 59 Cód. Item: 56373 Economicidade: **17,54 %** Unidade: Caixa
Quantidade: 247 Valor Unitário: **238,9900** Valor Total: **59.030,53** Marca: report
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** Situação: **Arrematado**

Lote: 1	Item nº: 60	Cód. Item: 56374	Economicidade: **28,84 %**	Unidade: Caixa
Quantidade: 59		Valor Unitário: **39,8000**	Valor Total: **2.348,20**	Marca: RADEX
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 61	Cód. Item: 56375	Economicidade: **3,11 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 50		Valor Unitário: **7,4700**	Valor Total: **373,50**	Marca: ALAPLAST
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 62	Cód. Item: 56376	Economicidade: **3,11 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 50		Valor Unitário: **7,4700**	Valor Total: **373,50**	Marca: ALAPLAST
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 63	Cód. Item: 56377	Economicidade: **3,11 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 50		Valor Unitário: **7,4700**	Valor Total: **373,50**	Marca: ALAPLAST
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 64	Cód. Item: 56378	Economicidade: **3,00 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 50		Valor Unitário: **5,8300**	Valor Total: **291,50**	Marca: DAC
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 65	Cód. Item: 56379	Economicidade: **3,00 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 50		Valor Unitário: **5,8300**	Valor Total: **291,50**	Marca: DAC
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 66	Cód. Item: 56380	Economicidade: **3,00 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 50		Valor Unitário: **5,8300**	Valor Total: **291,50**	Marca: DAC
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 67	Cód. Item: 56381	Economicidade: **3,00 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 50		Valor Unitário: **5,8300**	Valor Total: **291,50**	Marca: DAC
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 68	Cód. Item: 56382	Economicidade: **3,00 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 50		Valor Unitário: **5,8300**	Valor Total: **291,50**	Marca: DAC
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 69	Cód. Item: 56383	Economicidade: **3,11 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 50		Valor Unitário: **7,4700**	Valor Total: **373,50**	Marca: ALAPLAST
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 70	Cód. Item: 56384	Economicidade: **3,11 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 40		Valor Unitário: **7,4700**	Valor Total: **298,80**	Marca: ALAPLAST
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 71	Cód. Item: 56385	Economicidade: **36,79 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 49		Valor Unitário: **23,9000**	Valor Total: **1.171,10**	Marca: DAC
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 72	Cód. Item: 56386	Economicidade: **41,67 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 50		Valor Unitário: **0,9100**	Valor Total: **45,50**	Marca: ACP
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 73	Cód. Item: 56387	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 64		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 74	Cód. Item: 56388	Economicidade: **21,90 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 64		Valor Unitário: **3,2800**	Valor Total: **209,92**	Marca: PLASCONY
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 75	Cód. Item: 56389	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 114		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 76	Cód. Item: 56390	Economicidade: **18,41 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 113		Valor Unitário: **3,2800**	Valor Total: **370,64**	Marca: PLASCONY
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 77	Cód. Item: 56391	Economicidade: **40,85 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 87		Valor Unitário: **13,1200**	Valor Total: **1.141,44**	Marca: FRAMA
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 78	Cód. Item: 56392	Economicidade: **0,86 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 42		Valor Unitário: **78,8000**	Valor Total: **3.309,60**	Marca: VMP
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 79	Cód. Item: 56393	Economicidade: **10,11 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 35		Valor Unitário: **45,5000**	Valor Total: **1.592,50**	Marca: master
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 80	Cód. Item: 56394	Economicidade: **69,96 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 180		Valor Unitário: **2,1000**	Valor Total: **378,00**	Marca: onda
Arrematante: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 81	Cód. Item: 56395	Economicidade: **43,43 %**	Unidade: Unidade
Quantidade: 180		Valor Unitário: **1,5500**	Valor Total: **279,00**	Marca: ONDA
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**				Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 82 Cód. Item: 56396 Economicidade: **57,26 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 180 Valor Unitário: **3,0000** Valor Total: **540,00** Marca: DUB
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 83 Cód. Item: 56397 Economicidade: **65,97 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 32 Valor Unitário: **10,7600** Valor Total: **344,32** Marca: NOVACRIL
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 84 Cód. Item: 56398 Economicidade: **20,26 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 55 Valor Unitário: **5,0000** Valor Total: **275,00** Marca: CARBRINK
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 85 Cód. Item: 56399 Economicidade: **58,60 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 156 Valor Unitário: **1,4200** Valor Total: **221,52** Marca: WALEU
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 86 Cód. Item: 56400 Economicidade: **78,31 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 49 Valor Unitário: **4,1800** Valor Total: **204,82** Marca: GATTE
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 87 Cód. Item: 56401 Economicidade: **35,99 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 34 Valor Unitário: **9,0000** Valor Total: **306,00** Marca: PILOT
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 88 Cód. Item: 56402 Economicidade: **56,73 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 20 Valor Unitário: **72,5400** Valor Total: **1.450,80** Marca: NEWTNT
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 89 Cód. Item: 56403 Economicidade: **13,67 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 20 Valor Unitário: **181,0000** Valor Total: **3.620,00** Marca: SF
Arrematante: **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 90 Cód. Item: 56404 Economicidade: **48,25 %** Unidade: Pacote
Quantidade: 28 Valor Unitário: **5,9000** Valor Total: **165,20** Marca: GOODIE
Arrematante: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 23 / 2022

09.943.233/0001-00 - SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	17	Unidade	Almofada para carimbo, material caixa plastico, almofada, esponja absorvente revestida de tecido tamanho nº 3, preta, Medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 9 cm, formato retangular, espessura 6 mm	STAR	3,6000	61,20
1	3	8	Unidade	Apagador para quadro branco com estojo de guardar marcadores base plástico, feltro 100% lã. Medidas aproximadas: comprimento:15,50 cm, largura: 5 cm, altura: 3,30 cm	STAR	3,2000	25,60
1	15	17	Caixa	Borracha branca macia nº 40. Aplicável sobre qualquer graduação de grafite, escrita a lápis, lapiseira. Textura macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Composição: borracha natural e estireno butadieno, não tóxica. Dimensões mínimas/aproximadas: comprimento de 30 mm, largura de 20mm e espessura de 6mm. Similar ou superior à marca Mercur.Caixa com 40 unidades.	PREMIER	9,3000	158,10
1	21	149	Unidade	Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm chanfrada, tinta de alta durabilidade. COR AMARELO	MASTERPRINT	0,9300	138,57
1	22	124	Unidade	Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm chanfrada, tinta de alta durabilidade, COR LARANJA	MASTERPRINT	0,9300	115,32
1	23	139	Unidade	Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm chanfrada, tinta de alta durabilidade. COR AZUL	MASTERPRINT	0,9300	129,27
1	24	139	Unidade	Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm chanfrada, tinta de alta durabilidade, COR VERDE	MASTERPRINT	0,9300	129,27
1	26	27	Unidade	Caneta marcadora para quadro branco, com tinta a base de alcool, corpo cilindrico; ponta boleada com +/- 5mm de espessura, nas cores preta, azul ou vermelha.	GATTE	1,6700	45,09
1	29	66	Caixa	Clips para papel, niquelado, acabamento superficial galvanizado, tamanho nº 2/0, largura 11mmx32mm altura. Caixa com 500 gramas.	WIREPLAST	9,8700	651,42
1	30	66	Caixa	Clips para papel, niquelado, acabamento superficial galvanizado, n º 6/0, largura 18mmx47mm altura. Caixa com 500 gramas.	WIREPLAST	9,8700	651,42

1	31	56	Caixa	Clips para papel, niquelado, acabamento superficial galvanizado, tamanho nº 8/0, largura 23mmx57mm altura. Caixa com 500 gramas.	WIREPLAST	9,8700	552,72
1	34	50	Unidade	Corretivo líquido. Material base dágua secagem rápida,apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos. Selo do INMETRO.	RADEX	1,4000	70,00
1	38	75	Unidade	Extrator de grampo tipo espátula, em aço cromado. Para extração de grampos 24/6, 26/6 e 26/8. Medida: comprimento 150mm	CAVIA	1,0300	77,25
1	42	92	Unidade	Fita dupla face. Medida: 12mm x 30m. Cor: transparente, composição: filme de polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico à base de água em ambos as lados.	ALLTAPE	3,4300	315,56
1	58	80	Unidade	Molhador de dedos em pasta, peso líquido 12g , à base de glicerina, atóxico e inodoro, creme anti bacteriano,fórmula antiséptica e antialérgica que evite o acumulo e propagação de bactérias, com certificação do inmetro estampado na embalagem. Base plástica redonda mínimo de 75mm.	STAR	1,5600	124,80
1	81	180	Unidade	PLACA EM E.V.A, produto lavável, atóxica, não perecível, com 2 mm de espessura, formato 50 x 40 cm, (cores variadas)	ONDA	1,5500	279,00
1	83	32	Unidade	Porta caneta/clips/lembrete em acrílico, com três divisões: 01 para caneta e 01 para clips no formato oval e 01 para papel recado. Base Retangular, medindo aproximadamente: 8,6 x 7,8 x 23,8 cm, cores a escolher.	NOVACRIL	10,7600	344,32
1	86	49	Unidade	Tesoura multiuso 21 cm, com lâminas em aço inox, cabo anatômico em polipropileno, medindo no mínimo 210 mm. Com certificação do INMETRO estampado na embalagem.	GATTE	4,1800	204,82
1	88	20	Unidade	TNT cores variadas dimensões aproximadas: 1,40 x 50m. Rolo com 50 metros.	NEWTNT	72,5400	1.450,80

Quantidade de Itens: **19** Total da Empresa: **R$ 5.524,53**

15.693.064/0001-92 - EMERSON LUIZ DA SILVA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	69	Unidade	Agenda diária permanente, medida minima de 15 x 18,0 cm. Capa dura com espiral de anel exposto, com no minimo 160 páginas.	TILIBRA	22,4000	1.545,60
1	17	53	Unidade	Calculadora 12 dígitos, Características mínimas: com visor amplo, números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador,uso de memória, desligamento automático, Alimentação: dupla (solar e bateria/pilha). Dimensões Aproximadas: 106,5x29x147mm. O produto deve acompanhar bateria e/ou pilhas.	CLASSE	17,8500	946,05
1	27	90	Unidade	Cartolina branca, folhas com medidas aproximadas de 50 x 66 cm, gramatura 150 g/m	ALOFORM	0,6300	56,70
1	28	340	Unidade	Cartolina cores diversas, folhas com medidas aproximadas de 50 x 66 cm, gramatura 150 g/m	ALOFORM	0,8000	272,00
1	35	19	Pacote	Elástico em borracha natural ou latex nº 18, largura dobrada de 80mm, espessura de 10 mm, inodoro, cor marrom ou pardo. Pacote com 1 kg.	PREMIER	19,9000	378,10
1	41	30	Unidade	Fita de Cetim nº 3, largura 15 mm, comprimento 10 metros. Composição: 100% Poliéster. Cores variadas.	PROGRESSO	5,5000	165,00
1	43	42	Unidade	Grafite 0.5 mm, de alta qualidade e resistência - primeira linha. Tubo com 12 grafites.	LEO LEO	2,9900	125,58
1	48	77	Pacote	Grampo trilho em plastico com hastes longas , polipropileno branco, para pasta de dois furos, formato trilho, para 600 folhas. Medidas aproximadas: 305x163x25 mm, espessura 2,70. Pacote com 50 unidades	HELLOMAX	16,8000	1.293,60
1	52	46	Unidade	Livro ata, capa dura, na cor preta, com 100 folhas enumeradas, material não reciclado.	PGB	10,2000	469,20
1	53	19	Unidade	Livro ponto capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas: 31 x 21 cm.	FORONI	22,6000	429,40
1	55	91	Pacote	Marcador de página auto adesivo - com no mínimo 125 flags em cada pacote - cinco cores no pacote	LYKE	6,5000	591,50

1	61	50	Unidade	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm, lombo 4,0cm Rosa Pastel	ALAPLAST	7,4700	373,50
1	62	50	Unidade	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 4,0cm Azul Pastel	ALAPLAST	7,4700	373,50
1	63	50	Unidade	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno,com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 4,0cm Lilás Pastel	ALAPLAST	7,4700	373,50
1	64	50	Unidade	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 2,0cm Amarelo Pastel	DAC	5,8300	291,50
1	65	50	Unidade	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 2,0cm Azul Pastel	DAC	5,8300	291,50
1	66	50	Unidade	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de Lombo 2,0cm Lilás Pastel	DAC	5,8300	291,50
1	67	50	Unidade	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 2,0cm Rosa Pastel	DAC	5,8300	291,50
1	68	50	Unidade	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 2,0cm Verde Pastel	DAC	5,8300	291,50
1	69	50	Unidade	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 4,0cm Amarelo Pastel	ALAPLAST	7,4700	373,50
1	70	40	Unidade	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 4,0cm Verde Pastel	ALAPLAST	7,4700	298,80
1	74	64	Unidade	Pasta plástica azul com elástico, medidas aproximadas: 30 x 20, com 2 cm de altura - Tamanho Ofício. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	PLASCONY	3,2800	209,92
1	76	113	Unidade	Pasta plástica transparente com elástico, medidas aproximadas: 30 x 20, com 2 cm de altura - Tamanho Ofício. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	PLASCONY	3,2800	370,64
1	84	55	Unidade	Prancheta portátil, material: eucatex, com medidas aproximadas de: comprimento: 360 mm, largura: 240 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: prendedor de metal	CARBRINK	5,0000	275,00
1	87	34	Unidade	Tinta para carimbo, à base de água para todos os tipos de almofadas de carimbo. Cor preta, 42ml	PILOT	9,0000	306,00
1	90	28	Pacote	Visor e etiqueta para pasta suspensa transparente. Pacote com 50 unidades.	GOODIE	5,9000	165,20

Quantidade de Itens: **26** Total da Empresa: **R$ 10.849,79**

41.157.706/0001-49 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	60	Unidade	APARELHO PISTOLA PARA COLA QUENTE, potencia 80W, bastão de 11ª 12mm, voltagem 110/220v para cola quente grande	mb	15,4000	924,00
1	5	59	Unidade	Apontador sem deposito, com 1 furo, formato retangular. Composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço temperado, fixada por parafuso metálico, com tratamento antiferrugem de alta qualidade para maior durabilidade. Similar, equivalente ou superior à marca Faber Castell.	goller	0,1800	10,62
1	6	37	Pacote	Arquivo morto em papelão,com tampa desmontavel com medidas aproximadas de 36,5 X 25,0 POR 13,5, com 25 unidades	frama	67,8500	2.510,45
1	7	70	Pacote	Balão canudo diâmetro: 2 polegadas com 5 cm de largura, comprimento: 60 polegadas com 1,50mts aproximado. Pacote com 50 unidades, cores sortidas.	joy	4,2000	294,00
1	9	70	Pacote	Balão Nº 5 Cromado, redondo. Pacote com 25 unidades. Cores diversas.	joy	6,8600	480,20
1	10	65	Unidade	BARBANTE ALGODÃO 4/6, na cor Crú. Composição mínima de 85% algodão e 15% outras fibras, rolo com no minimo 500 gramas.	piratininga	11,7700	765,05

1	13	94	Unidade	Bloco auto adesivo para recado, tipo post it neon, material papel, bloco com 100 folhas, com medidas aproximada de: largura 38, comprimento 51, tipo removível, pacotes com 04 blocos/cores variáveis.	impri	3,5000	329,00
1	14	44	Unidade	Bloco para anotações auto adesivo removível com 100 folhas, medidas aproximadas de 76 mm x 102 mm. Cores sortidas	impri	3,6400	160,16
1	25	74	Unidade	Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm chanfrada, tinta de alta durabilidade, COR VERMELHO	master	1,1200	82,88
1	33	119	Unidade	Cola branca líquida,110 g. Cola com bico contra entupimentos, e vazamentos.	piratininga	2,0100	239,19
1	36	92	Caixa	Estilete, tipo largo,material corpo plástico, caracteristicas adicionais: lâmina aço com tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão, com trava.	master	1,6100	148,12
1	39	106	Pacote	Fita adesiva transparente, medidas: 48mmx50m, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes . Pacote com 5 unidades,	super	20,1000	2.130,60
1	45	21	Unidade	Grampeador grande de metal - Dimensões mínimas: 28,0 x 6,0 x 16,3 cm, com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75/m².	master	63,0000	1.323,00
1	50	30	Caixa	Lápis preto nº 2 Graduação nº 2, apontado, atóxico, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, com fórmula de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar. Deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO estampado na embalagem. Caixa com 144 unidades.	injex	25,2000	756,00
1	56	60	Unidade	Massa para modelar com 12 cores sortidas, à base de amido, atóxica, super macia, caixa com aproximadamente 180 g.	magix	2,7100	162,60
1	57	70	Unidade	Massa para modelar, à base de amido, atóxica, super macia, cores sortidas, embalagem com 500 g.	magix	10,5000	735,00
1	59	247	Caixa	Papel alcalino cor branco tamanho A4 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2; alvura mínima de 90% conforme Norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. fabricado com celulose de eucalipto, sem utilização de material reciclado, Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas, totalizando 5.000 folhas.	report	238,9900	59.030,53
1	79	35	Unidade	Perfurador de papel metálico, 2 furos, para furar até 40 folhas, trava lateral, apoio emborrachado, distancia entre os furos de 80 mm, cor preto.	master	45,5000	1.592,50
1	80	180	Unidade	PLACA EM E.V.A, produto lavável, atóxica, não perecível, atoalhado, com 2 mm de espessura, formato 40 cm X 60cm, (cores variadas)	onda	2,1000	378,00

Quantidade de Itens: **19** Total da Empresa: **R$ 72.051,90**

37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8	80	Pacote	BALÃO EM LÁTEX, liso, resistente, em forma de bola, diâmetro 9'. Pacotes com 50 unidades. Diversas cores	FOLIA	10,8000	864,00
1	11	110	Unidade	Barbante Colorido nº 06 Várias cores, composição mínima de 85% algodão e 15% outras fibras, para artesanato, roupas em geral, lembrancinhas, presentes, embrulhos, crochê, decoração, panos de prato e copa, etc. Rolo com no mínimo 600 gramas.	PIRA	13,8500	1.523,50

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

1	12	234	Unidade	BASTÃO DE COLA QUENTE, grande, em silicone, medindo 11mmx30cm.	REND	1,1700	273,78
1	16	96	Unidade	Caderno 10 matérias, capa flexivel com 200 folhas espiral preta, cartão duplex (350g/m²) folhas internas 56g/m² divisórias 90g/m² dimensões 200mmX275mm	JANDAIA	11,1500	1.070,40
1	18	53	Caixa	Caneta esferográfica ponta grossa: 1,6 mm, largura da linha 0,6 mm.Corpo hexagonal transparente. Padrão iso 11540. Cor preta. Caixa com 25 unidades.	BIC	44,9000	2.379,70
1	19	89	Caixa	Caneta esferográfica, material plastico, quantidade de cargas 1, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais corpo cilindro, transparente e escrita uniforme, de qualidade equivalente ou superior a bic, faber-castel. Cor tinta azul. Caixa com 50 unidades.	BIC	40,0000	3.560,00
1	20	74	Caixa	Caneta esferográfica, material plastico, quantidade de cargas 1, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais corpo cilindro, transparente e escrita uniforme, de qualidade equivalente ou superior a bic, faber-castel. Cor tinta preta. Caixa com 50 unidades.	BIC	40,0000	2.960,00
1	32	99	Unidade	COLA bastão 40 gramas, À base de éter de poliglucosídeo, com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe, não tóxica, peso mínimo 10grs, com certificação do INMETRO e OCP estampado na embalagem. Prazo de validade do produto: mínimo, 75% da sua validade, contados da data de sua fabricação.	PIRA	2,0000	198,00
1	37	73	Caixa	Etiqueta Impressora Carta 66,7x25,4mm. Com 30 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	COLA	32,0000	2.336,00
1	40	106	Unidade	Fita crepe Comum – uso geral , medindas:18mm x 50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m2, adesivo a base de borracha e resinas. Cor Branca	FLASH	2,9900	316,94
1	44	54	Unidade	Grampeador em metal compatível com os formatos 26/6 e 24/6. Estrutura metálica e base de borracha de 20 cm. Capacidade para grampear até 30 folhas.	FRAMA	26,5000	1.431,00
1	46	49	Caixa	Grampo para grampeador, metal niquelado 23/13mm, capacidade até 25 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	GRAMP	23,0000	1.127,00
1	47	147	Caixa	Grampo para grampeador, metal niquelado, 26/6MM, capacidade até 25 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	TOP	4,7000	690,90
1	49	90	Pacote	Grampo trilho em plastico polipropileno branco para pasta de dois furos, formato trilho, comprimento de 80 mm, para 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²). Pacote com 50 unidades	WALEU	11,4000	1.026,00
1	51	27	Unidade	Lapiseira. Ponta fixa de 4mm de comprimento, diâmetro da ponta 0.5 mm, com borracha acoplada. Material: metal e plástico.	MARIPEL	5,0000	135,00
1	54	48	Unidade	Livro protocolo de correspondencia . No mínimo 100 folhas, dimensões mínimas: 154x216mm, capa/contra capa em papelão 700g, revestido em papel 90g, plastificada. Folhas internas em papel off-set 63grs, numeradas tipograficamente. Similar, equivalente ou superior à marca tilibra.	SD	12,0000	576,00
1	60	59	Caixa	Papel carbono, formato 210 x 297cm, composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes. Pacote com 100 Unidades	RADEX	39,8000	2.348,20
1	71	49	Unidade	Pasta catálogo preta em PVC - Contendo no mínimo 100 plásticos grossos transparente, tamanho ofício, com 04 prendedor interno colchetes. Material papelão revestido de pvc, dimensões mínimas 240x330mm. Indústria brasileira.	DAC	23,9000	1.171,10
1	72	50	Unidade	Pasta L - pasta de plástico, com estrutura firme, tipo: L, material: polipropileno - cristal, tamanho: ofício (240x335mm), cor: cristal ou fumê, variação: +/ -5% da dimensão, uso: proteção documentos	ACP	0,9100	45,50
1	77	87	Unidade	Pasta registradora preta tipo AZ em cartão maciço	FRAMA	13,1200	1.141,44

Proc. nº ____/____
Folha nº Fls. 604

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

				de 2,4 mm, revestido com plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, medidas 350 mm (altura) x 280 mm (comprimento) x 80 mm (largura), cor preta, prendedor interno em ferragem niquelada com 2 furos, bolsa plástica transparente para etiqueta			
1	78	42	Unidade	Perfurador de papel 60 folhas. Com 2 furos, corpo de metal com base plástica antideslizante margeador de metal pinos perfuradores e molas em aço resistentes trava lateral, dimensões mínimas 209 x 182 x 121 mm; composição aço base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência com capacidade para perfurar até 60 folhas de papel de 72g/m².	VMP	78,8000	3.309,60
1	82	180	Unidade	PLACA EM E.V.A, produto lavável, atóxica, não perecível, com gliter, com 2 mm de espessura, formato 40 cm X 60cm, (cores variadas)	DUB	3,0000	540,00
1	85	156	Unidade	Régua para uso em escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	WALEU	1,4200	221,52
1	89	20	Unidade	TNT Estampado, dimensões aproximadas: 1,40 x 50m. Rolo com 50 metros. Estampas diversas	SF	181,0000	3.620,00

Quantidade de Itens: **24** Total da Empresa: **R$ 32.865,58**

Total do Pregão Presencial: **R$ 121.291,80**

O pregoeiro abre espaço aos credenciados presentes para manifestação de recurso. Como não houve manifestação os credenciados desistem do prazo recursal. O Pregoeiro declarou os vencedores e adjudicou os itens conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor acima considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Eliete Caetano Domingues - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

09.943.233/0001-00 - SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
044.561.329-73 - TIAGO ESTEFANUTO

15.693.064/0001-92 - EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
392.405.268-97 - LUCAS CASSANHO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 605
LICITAÇÃO

41.157.706/0001-49 - SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
059.129.717-59 - RAPHAELA TUANNY DE DEUS

WESCAN

37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA
350.111.048-00 - WESLEY CARLOS TALMA DA SILVA

no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 01 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:77F2C33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 014/2021
Administrativo nº 135/2021
OBJETO: fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina Original Comum, Gasolina Aditivada DT Clean e Etanol Hidratado), para abastecimento da Frota Municipal, para o exercício de 2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.358.945/0001-89, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 192
OBJETIVO: Reequilíbrio Financeiro, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R$ 31.477,68 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) ficando o Valor Contratual de R$ R$ R$ 2.135.236,68 (dois milhões cento e trinta e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R$ 2.166.714,36 (dois milhões cento e sessenta e seis mil setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 03 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A3588E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022
Processo Administrativo nº 037/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63 e IE nº 90702976-01, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Carlos Gomes, nº 434, Zona 05, CEP 87.015-200.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **2.193,30 (dois mil cento e noventa e tres reais e trinta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (01/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 077/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 03 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 606
LICITAÇÃO

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:51ED0F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022; Proc. Administrativo: nº 51/2022. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SRC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA;CNPJ: 09.943.233/0001-00com o valor de R$ 5.524,53 (cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos); SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS; CNPJ: 41.157.706/0001-49 com o valor de R$ 72.051,90 (setenta e dois mil e cinquenta e um reais e noventa centavos); EMERSON LUIZ DA SILVA EPP; CNPJ: 15.693.064/0001-92 com o valor de R$ 10.849,79 (dez mil e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos); DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA;CNPJ: 37.805.195/0001-57 com o valor de R$ 32.865,58 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Itambaracá, Pr, 03 de junho de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6B136396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2022; Proc. Administrativo: nº 50/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para a prestação de serviços em forma de hora máquinas de rolo compactador, motoniveladora e caminhões caçambas em atendimento da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CNPJ: 85.466.803/0001-99 com o valor de R$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 03 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:11F406B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 607
LICITAÇÃO

Ofício nº 226/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 08/06/2022

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 051/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2022, tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Expediente pelo período de 12 meses, para as Secretarias Municipais,(606 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições, da Licitação acima citada.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 608
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 150/2022

Referência: Proc. Administrativo nº 051/2022 – Pregão Presencial - SRP nº 023/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 08/06/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para as secretarias municipais.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 226/2022 de fls. 607.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 607 páginas.

Foram recebidos 08 (oito) envelopes (04 empresas) contendo os documentos dos itens 8 e 9 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos e constatou que as empresas SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS; EMERSON LUZ DA SILVA EPP; e DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA estavam aptas ao credenciamento, tudo conforme Ata de sessão pública de credenciamento – fls. 440 a 442 e Ata de sessão pública de abertura de envelopes de propostas de preços – fls. 479 a 481. As empresas SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS; EMERSON LUZ DA SILVA EPP; e DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA foram habilitadas.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 609
LICITAÇÃO

Após os lances as empresas SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS; EMERSON LUZ DA SILVA EPP; e DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA sagraram-se vencedoras em relação aos itens especificados na Ata de realização de pregão presencial nº 23/2022 – fls. 554 e seguintes, não apontando nenhuma irregularidade passível de declaração de inaptidão das proponentes. Segundo fls. 604 da Ata as empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; apresentaram a documentação exigida em edital, por isso devidamente habilitadas; e os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital, e não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso.

O extrato de resultado do Pregão Presencial nº 023/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 606.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Presencial nº 23/2022 – fls. 554 e seguintes, dos quais foram vencedoras as empresas SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS; EMERSON LUZ DA SILVA EPP; e DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA, o que fica a exclusivo critério da Administração.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 610
LICITAÇÃO

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagraram-se vencedoras as empresas SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS; EMERSON LUZ DA SILVA EPP; e DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.[1]

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2°, §3° da Lei n°. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada do Município
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013

[1] No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 611
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 51/2022
b) Licitação Nrº : 23/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 08/06/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais.

04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.524,53 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Almofada para carimbo, material caixa plastico, almofada, esponja absorvente revestida de tecido tamanho nº 3, preta, Medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 9 cm, formato retangular, espessura 6 mm	STAR	Unidad	17,00	3,6000	61,20
3	Apagador para quadro branco com estojo de guardar marcadores base plástico, feltro 100% lã. Medidas aproximadas: comprimento:15,50 cm, largura: 5 cm, altura: 3,30 cm	STAR	Unidad	8,00	3,2000	25,60
15	Borracha branca macia nº 40. Aplicável sobre qualquer graduação de grafite, escrita a lápis, lapiseira. Textura macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Composição: borracha natural e estireno butadieno, não tóxica. Dimensões mínimas/aproximadas:	PREMIER	Caixa	17,00	9,3000	158,10

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 617
LICITAÇÃO

	comprimento de 30 mm, largura de 20mm e espessura de 6mm. Similar ou superior à marca Mercur.Caixa com 40 unidades.					
21	Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm chanfrada, tinta de alta durabilidade. COR AMARELO	MASTERPRINT	Unidad	149,00	0,9300	138,57
22	Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm chanfrada, tinta de alta durabilidade, COR LARANJA	MASTERPRINT	Unidad	124,00	0,9300	115,32
23	Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm chanfrada, tinta de alta durabilidade. COR AZUL	MASTERPRINT	Unidad	139,00	0,9300	129,27
24	Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm chanfrada, tinta de alta durabilidade, COR VERDE	MASTERPRINT	Unidad	139,00	0,9300	129,27
26	Caneta marcadora para quadro branco, com tinta a base de alcool, corpo cilindrico; ponta boleada com +/- 5mm de espessura, nas cores preta, azul ou vermelha.	GATTE	Unidad	27,00	1,6700	45,09
29	Clips para papel, niquelado, acabamento superficial galvanizado, tamanho nº 2/0, largura 11mmx32mm altura. Caixa com 500 gramas.	WIREPLAST	Caixa	66,00	9,8700	651,42
30	Clips para papel, niquelado, acabamento superficial galvanizado, n º 6/0, largura 18mmx47mm altura. Caixa com 500 gramas.	WIREPLAST	Caixa	66,00	9,8700	651,42
31	Clips para papel, niquelado, acabamento superficial galvanizado, tamanho nº 8/0, largura 23mmx57mm altura. Caixa com 500 gramas.	WIREPLAST	Caixa	56,00	9,8700	552,72
34	Corretivo líquido. Material base dágua secagem rápida,apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, composição resina/água/plastificante e pigmentos. Selo do INMETRO.	RADEX	Unidad	50,00	1,4000	70,00
38	Extrator de grampo tipo espátula, em aço cromado. Para extração de grampos 24/6, 26/6 e 26/8. Medida: comprimento 150mm	CAVIA	Unidad	75,00	1,0300	77,25
42	Fita dupla face. Medida: 12mm x 30m. Cor: transparente, composição: filme de polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico à base de água em ambos as lados.	ALLTAPE	Unidad	92,00	3,4300	315,56
58	Molhador de dedos em pasta, peso líquido 12g , à base de glicerina, atóxico e inodoro, creme anti bacteriano,fórmula antiséptica e antialérgica que evite o acumulo e propagação de bactérias, com certificação do inmetro estampado na embalagem. Base plástica redonda mínimo de 75mm.	STAR	Unidad	80,00	1,5600	124,80
81	PLACA EM E.V.A, produto lavável, atóxica, não perecível, com 2 mm de espessura, formato 50 x 40 cm, (cores variadas)	ONDA	Unidad	180,00	1,5500	279,00
83	Porta caneta/clips/lembrete em acrílico, com três divisões: 01 para caneta e 01 para clips no formato oval e 01 para papel recado. Base Retangular,	NOVACRIL	Unidad	32,00	10,7600	344,32

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 613
LICITAÇÃO

	medindo aproximadamente: 8,6 x 7,8 x 23,8 cm, cores a escolher.					
86	Tesoura multiuso 21 cm, com lâminas em aço inox, cabo anatômico em polipropileno, medindo no mínimo 210 mm. Com certificação do INMETRO estampado na embalagem.	GATTE	Unidad	49,00	4,1800	204,82
88	TNT cores variadas dimensões aproximadas: 1,40 x 50m. Rolo com 50 metros.	NEWTNT	Unidad	20,00	72,5400	1.450,80

Valor Total Homologado - R$ 5.524,53

Itambaracá, 08 de junho de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 614
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 51/2022
b) Licitação Nrº : 23/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 08/06/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais.

04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA
CNPJ/CPF: 37.805.195/0001-57

LOTE 1
Valor Total do Lote: 32.865,58 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	BALÃO EM LÁTEX, liso, resistente, em forma de bola, diâmetro 9'. Pacotes com 50 unidades. Diversas cores	FOLIA	Pacote	80,00	10,8000	864,00
11	Barbante Colorido nº 06 Várias cores, composição mínima de 85% algodão e 15% outras fibras, para artesanato, roupas em geral, lembrancinhas, presentes, embrulhos, crochê, decoração, panos de prato e copa, etc. Rolo com no mínimo 600 gramas.	PIRA	Unidad	110,00	13,8500	1.523,50
12	BASTÃO DE COLA QUENTE, grande, em silicone, medindo 11mmx30cm.	REND	Unidad	234,00	1,1700	273,78
16	Caderno 10 matérias, capa flexivel com 200 folhas espiral preta, cartão duplex (350g/m²) folhas internas 56g/m² divisórias 90g/m² dimensões 200mmX275mm	JANDAIA	Unidad	96,00	11,1500	1.070,40
18	Caneta esferográfica ponta grossa: 1,6 mm, largura da linha 0,6 mm.Corpo hexagonal transparente. Padrão iso 11540. Cor preta. Caixa com 25 unidades.	BIC	Caixa	53,00	44,9000	2.379,70
19	Caneta esferográfica, material plastico, quantidade de	BIC	Caixa	89,00	40,0000	3.560,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 615
LICITAÇÃO

	cargas 1, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais corpo cilindro, transparente e escrita uniforme, de qualidade equivalente ou superior a bic, faber-castel. Cor tinta azul. Caixa com 50 unidades.					
20	Caneta esferográfica, material plastico, quantidade de cargas 1, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais corpo cilindro, transparente e escrita uniforme, de qualidade equivalente ou superior a bic, faber-castel. Cor tinta preta. Caixa com 50 unidades.	BIC	Caixa	74,00	40,0000	2.960,00
32	COLA bastão 40 gramas, À base de éter de poliglucosídeo, com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe, não tóxica, peso mínimo 10grs, com certificação do INMETRO e OCP estampado na embalagem. Prazo de validade do produto: mínimo, 75% da sua validade, contados da data de sua fabricação.	PIRA	Unidad	99,00	2,0000	198,00
37	Etiqueta Impressora Carta 66,7x25,4mm. Com 30 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	COLA	Caixa	73,00	32,0000	2.336,00
40	Fita crepe Comum – uso geral , medindas:18mm x 50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m2, adesivo a base de borracha e resinas. Cor Branca	FLASH	Unidad	106,00	2,9900	316,94
44	Grampeador em metal compatível com os formatos 26/6 e 24/6. Estrutura metálica e base de borracha de 20 cm. Capacidade para grampear até 30 folhas.	FRAMA	Unidad	54,00	26,5000	1.431,00
46	Grampo para grampeador, metal niquelado 23/13mm, capacidade até 25 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	GRAMP	Caixa	49,00	23,0000	1.127,00
47	Grampo para grampeador, metal niquelado, 26/6MM, capacidade até 25 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	TOP	Caixa	147,00	4,7000	690,90
49	Grampo trilho em plastico polipropileno branco para pasta de dois furos, formato trilho, comprimento de 80 mm, para 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²). Pacote com 50 unidades	WALEU	Pacote	90,00	11,4000	1.026,00
51	Lapiseira. Ponta fixa de 4mm de comprimento, diâmetro da ponta 0.5 mm, com borracha acoplada. Material: metal e plástico.	MARIPEL	Unidad	27,00	5,0000	135,00
54	Livro protocolo de correspondencia . No mínimo 100 folhas, dimensões mínimas: 154x216mm, capa/contra capa em papelão 700g, revestido em papel 90g, plastificada. Folhas internas em papel off-set 63grs, numeradas tipograficamente. Similar, equivalente ou superior à marca tilibra.	SD	Unidad	48,00	12,0000	576,00
60	Papel carbono, formato 210 x 297cm, composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes. Pacote com 100 Unidades	RADEX	Caixa	59,00	39,8000	2.348,20
71	Pasta catálogo preta em PVC - Contendo no mínimo 100 plásticos grossos transparente, tamanho ofício, com 04 prendedor interno colchetes. Material papelão revestido de pvc, dimensões mínimas 240x330mm.	DAC	Unidad	49,00	23,9000	1.171,10

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 616
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	Indústria brasileira.					
72	Pasta L - pasta de plástico, com estrutura firme, tipo: L, material: polipropileno - cristal, tamanho: ofício (240x335mm), cor: cristal ou fumê, variação: +/ -5% da dimensão, uso: proteção documentos	ACP	Unidad	50,00	0,9100	45,50
77	Pasta registradora preta tipo AZ em cartão maciço de 2,4 mm, revestido com plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, medidas 350 mm (altura) x 280 mm (comprimento) x 80 mm (largura), cor preta, prendedor interno em ferragem niquelada com 2 furos, bolsa plástica transparente para etiqueta	FRAMA	Unidad	87,00	13,1200	1.141,44
78	Perfurador de papel 60 folhas. Com 2 furos, corpo de metal com base plástica antideslizante margeador de metal pinos perfuradores e molas em aço resistentes trava lateral, dimensões mínimas 209 x 182 x 121 mm; composição aço base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência com capacidade para perfurar até 60 folhas de papel de 72g/m².	VMP	Unidad	42,00	78,8000	3.309,60
82	PLACA EM E.V.A, produto lavável, atóxica, não perecível, com gliter, com 2 mm de espessura, formato 40 cm X 60cm, (cores variadas)	DUB	Unidad	180,00	3,0000	540,00
85	Régua para uso em escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	WALEU	Unidad	156,00	1,4200	221,52
89	TNT Estampado, dimensões aproximadas: 1,40 x 50m. Rolo com 50 metros. Estampas diversas	SF	Unidad	20,00	181,0000	3.620,00

Valor Total Homologado - R$ 32.865,58

Itambaracá, 08 de junho de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 617
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 51/2022
b) Licitação Nrº : 23/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 08/06/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais.

04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 15.693.064/0001-92

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.849,79 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Agenda diária permanente, medida minima de 15 x 18,0 cm. Capa dura com espiral de anel exposto, com no minimo 160 páginas.	TILIBRA	Unidad	69,00	22,4000	1.545,60
17	Calculadora 12 dígitos, Características mínimas: com visor amplo, números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador,uso de memória, desligamento automático, Alimentação: dupla (solar e bateria/pilha). Dimensões Aproximadas: 106,5x29x147mm. O produto deve acompanhar bateria e/ou pilhas.	CLASSE	Unidad	53,00	17,8500	946,05
27	Cartolina branca, folhas com medidas aproximadas de 50 x 66 cm, gramatura 150 g/m	ALOFORM	Unidad	90,00	0,6300	56,70
28	Cartolina cores diversas, folhas com medidas aproximadas de 50 x 66 cm, gramatura 150 g/m	ALOFORM	Unidad	340,00	0,8000	272,00
35	Elástico em borracha natural ou latex nº 18, largura dobrada de 80mm, espessura de 10 mm, inodoro, cor	PREMIER	Pacote	19,00	19,9000	378,10

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 618
LICITAÇÃO

	marrom ou pardo. Pacote com 1 kg.					
41	Fita de Cetim nº 3, largura 15 mm, comprimento 10 metros. Composição: 100% Poliéster. Cores variadas.	PROGRESSO	Unidad	30,00	5,5000	165,00
43	Grafite 0.5 mm, de alta qualidade e resistência - primeira linha. Tubo com 12 grafites.	LEO LEO	Unidad	42,00	2,9900	125,58
48	Grampo trilho em plastico com hastes longas , polipropileno branco, para pasta de dois furos, formato trilho, para 600 folhas. Medidas aproximadas: 305x163x25 mm, espessura 2,70. Pacote com 50 unidades	HELLOMAX	Pacote	77,00	16,8000	1.293,60
52	Livro ata, capa dura, na cor preta, com 100 folhas enumeradas, material não reciclado.	PGB	Unidad	46,00	10,2000	469,20
53	Livro ponto capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas: 31 x 21 cm.	FORONI	Unidad	19,00	22,6000	429,40
55	Marcador de página auto adesivo - com no mínimo 125 flags em cada pacote - cinco cores no pacote	LYKE	Pacote	91,00	6,5000	591,50
61	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm, lombo 4,0cm Rosa Pastel	ALAPLAST	Unidad	50,00	7,4700	373,50
62	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 4,0cm Azul Pastel	ALAPLAST	Unidad	50,00	7,4700	373,50
63	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno,com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 4,0cm Lilás Pastel	ALAPLAST	Unidad	50,00	7,4700	373,50
64	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 2,0cm Amarelo Pastel	DAC	Unidad	50,00	5,8300	291,50
65	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 2,0cm Azul Pastel	DAC	Unidad	50,00	5,8300	291,50
66	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de Lombo 2,0cm Lilás Pastel	DAC	Unidad	50,00	5,8300	291,50
67	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 2,0cm Rosa Pastel	DAC	Unidad	50,00	5,8300	291,50
68	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 2,0cm Verde Pastel	DAC	Unidad	50,00	5,8300	291,50
69	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 4,0cm Amarelo Pastel	ALAPLAST	Unidad	50,00	7,4700	373,50
70	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 4,0cm Verde Pastel	ALAPLAST	Unidad	40,00	7,4700	298,80
74	Pasta plástica azul com elástico, medidas aproximadas: 30 x 20, com 2 cm de altura - Tamanho Ofício. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	PLASCONY	Unidad	64,00	3,2800	209,92

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 619
LICITAÇÃO

76	Pasta plástica transparente com elástico, medidas aproximadas: 30 x 20, com 2 cm de altura - Tamanho Ofício. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	PLASCONY	Unidad	113,00	3,2800	370,64
84	Prancheta portátil, material: eucatex, com medidas aproximadas de: comprimento: 360 mm, largura: 240 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: prendedor de metal	CARBRINK	Unidad	55,00	5,0000	275,00
87	Tinta para carimbo, à base de água para todos os tipos de almofadas de carimbo. Cor preta, 42ml	PILOT	Unidad	34,00	9,0000	306,00
90	Visor e etiqueta para pasta suspensa transparente. Pacote com 50 unidades.	GOODIE	Pacote	28,00	5,9000	165,20

Valor Total Homologado - R$ 10.849,79

Itambaracá, 08 de junho de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 620
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 51/2022
b) Licitação Nrº : 23/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 08/06/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais.

04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49

LOTE 1
Valor Total do Lote: 72.051,90 (setenta e dois mil e cinquenta e um reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	APARELHO PISTOLA PARA COLA QUENTE, potencia 80W, bastão de 11ª 12mm, voltagem 110/220v para cola quente grande	mb	Unidad	60,00	15,4000	924,00
5	Apontador sem deposito, com 1 furo, formato retangular. Composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço temperado, fixada por parafuso metálico, com tratamento antiferrugem de alta qualidade para maior durabilidade. Similar, equivalente ou superior à marca Faber Castell.	goller	Unidad	59,00	0,1800	10,62
6	Arquivo morto em papelão,com tampa desmontavel com medidas aproximadas de 36,5 X 25,0 POR 13,5, com 25 unidades	frama	Pacote	37,00	67,8500	2.510,45
7	Balão canudo diâmetro: 2 polegadas com 5 cm de largura, comprimento: 60 polegadas com 1,50mts aproximado. Pacote com 50 unidades, cores sortidas.	joy	Pacote	70,00	4,2000	294,00
9	Balão Nº 5 Cromado, redondo. Pacote com 25	joy	Pacote	70,00	6,8600	480,20

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 621
LICITAÇÃO

	unidades. Cores diversas.					
10	BARBANTE ALGODÃO 4/6, na cor Crú. Composição mínima de 85% algodão e 15% outras fibras, rolo com no minimo 500 gramas.	piratininga	Unidad	65,00	11,7700	765,05
13	Bloco auto adesivo para recado, tipo post it neon, material papel, bloco com 100 folhas, com medidas aproximada de: largura 38, comprimento 51, tipo removível, pacotes com 04 blocos/cores variáveis.	impri	Unidad	94,00	3,5000	329,00
14	Bloco para anotações auto adesivo removível com 100 folhas, medidas aproximadas de 76 mm x 102 mm. Cores sortidas	impri	Unidad	44,00	3,6400	160,16
25	Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm chanfrada, tinta de alta durabilidade, COR VERMELHO	master	Unidad	74,00	1,1200	82,88
33	Cola branca líquida,110 g. Cola com bico contra entupimentos, e vazamentos.	piratininga	Unidad	119,00	2,0100	239,19
36	Estilete, tipo largo,material corpo plástico, caracteristicas adicionais: lâmina aço com tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão, com trava.	master	Caixa	92,00	1,6100	148,12
39	Fita adesiva transparente, medidas: 48mmx50m, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes . Pacote com 5 unidades,	super	Pacote	106,00	20,1000	2.130,60
45	Grampeador grande de metal - Dimensões mínimas: 28,0 x 6,0 x 16,3 cm, com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75/m².	master	Unidad	21,00	63,0000	1.323,00
50	Lápis preto nº 2 Graduação nº 2, apontado, atóxico, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, com fórmula de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar. Deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO estampado na embalagem. Caixa com 144 unidades.	injex	Caixa	30,00	25,2000	756,00
56	Massa para modelar com 12 cores sortidas, à base de amido, atóxica, super macia, caixa com aproximadamente 180 g.	magix	Unidad	60,00	2,7100	162,60
57	Massa para modelar, à base de amido, atóxica, super macia, cores sortidas, embalagem com 500 g.	magix	Unidad	70,00	10,5000	735,00
59	Papel alcalino cor branco tamanho A4 210 x 297 mm – gramatura 75 g/m2; alvura mínima de 90% conforme Norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. fabricado com celulose de eucalipto, sem utilização de material	report	Caixa	247,00	238,9900	59.030,53

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 622
LICITAÇÃO

	reciclado, Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas, totalizando 5.000 folhas.					
79	Perfurador de papel metálico, 2 furos, para furar até 40 folhas, trava lateral, apoio emborrachado, distancia entre os furos de 80 mm, cor preto.	master	Unidad	35,00	45,5000	1.592,50
80	PLACA EM E.V.A, produto lavável, atóxica, não perecível, atoalhado, com 2 mm de espessura, formato 40 cm X 60cm, (cores variadas)	onda	Unidad	180,00	2,1000	378,00

Valor Total Homologado - R$ 72.051,90

Itambaracá, 08 de junho de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

MUN. ITAMBARACÁ PR. Fls 623 LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: Takemitsu Hashiguti;
VALOR CONTRATADO: R$ 14.813,60 (quatorze mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 08 de junho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:BE81FF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2022; **Chamada Pública** 006/2022; **Proc. Adm:** nº 046/2022;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: **Marco Tetsutaro Outuki**
VALOR CONTRATADO: R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 08 de junho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:D41D2391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2022; **Chamada Pública** 006/2022; **Proc. Adm:** nº 046/2022;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: **Vladimir Pelegatti**
VALOR CONTRATADO: R$ 2.103,00 (dois mil cento e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 08 de junho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:BA974159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2022; **Chamada Pública** 006/2022; **Proc. Adm:** nº 046/2022;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: **Márcio Aparecido do Carmo**
VALOR CONTRATADO: R$ 3.661,00 (três mil seiscentos e sessenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 08 de junho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:2C7939E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2022; **Chamada Pública** 006/2022; **Proc. Adm:** nº 046/2022;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: Eliseu Ferreira
VALOR CONTRATADO: R$ 9.378,00 (nove mil trezentos e setenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 08 de junho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:26630642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022; Proc. Administrativo: nº 51/2022. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SRC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA;CNPJ: 09.943.233/0001-00com o valor de R$ 5.524,53 (cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos); SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS; CNPJ: 41.157.706/0001-49 com o valor de R$ 72.051,90 (setenta e dois mil e cinquenta e um reais e noventa centavos); EMERSON LUIZ DA SILVA EPP; CNPJ: 15.693.064/0001-92 com o valor de R$ 10.849,79 (dez mil e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos); DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA;CNPJ: 37.805.195/0001-57 com o valor de R$ 32.865,58 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Por

fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 08 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B5D58F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, BETÂNIA CRISTINA AUGUSTO DUTRA, Infra-assinada, nacionalidade BRASILEIRA, residente e domiciliada na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 440, Bairro VILA INDEPENDÊNCIA, Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do PARANÁ, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificada em 9º lugar para o provimento da vaga de EDUCADOR SOCIAL venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha DESISTÊNCIA À VAGA referente ao Edital de Convocação nº 57/2022, publicado na página do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, em 30 de maio de 2022, ed. 2530.

Cornélio Procópio – PR, 08 de Junho de 2022.

BETÂNIA CRISTINA AUGUSTO DUTRA
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:89C67957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 192/2022

Súmula: Concede licença maternidade à servidora e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o atestado medico e a certidão de nascimento apresentado pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o contido em Art. 128 da Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de que será concedida licença à servidora gestante, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal nº 1.297/2010 que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-gestante;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados no artigo 201, inciso II, no artigo 203, incisos I e II e no artigo 227 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA GESTANTE à servidora EVELYN CRISTINA FARIAS - Matricula 200761, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem – 40 horas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CAEE8748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4821/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos relacionados abaixo para comporem a **COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL** (COMDEC) do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, a saber:

PRESIDENTE: Mônica Cristina Zambon Holzmann
ADJUNTO: Marcus Vinícius de Andrade

DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
Diretora: Milayne Gonçalves Franco
Secretária: Daniel Luiz da Silva

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF):
Dr. Valter Giovanini
Legislativo: Marcos Patti

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:
Regina Célia Amaral Fabris
Maristela da Luz Campos
Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Larissa Aparecida Monteiro Machado
Sérgio Henrique De Andrade
João Medeiros de Oliveira
Antonio Marcos Xavier

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL (NUDEC)
Bairro Raul Marinho: Cláudio Ossamu Kohata
Bairro Porto Matarazzo: Carlito Marzura
Bairro Pedra Branca: Reinaldo Aparecido Alves
Bairro Aguinha: Amarildo Corna
Distrito do São Joaquim do Pontal: Claudete Severino
Centro e Vilas: Paulo Zamboni
Sociedade São Vicente Paulo: Aparecida Ivone Freiria Munhoz
Representante dos Evangélicos: Aleri Ferreira da Luz
Representante da Igreja Católica: Ivan Néia
Representante Hospital Dr. Ubirajara de Condessa – Marcos Francisco de Andrade
Representante da EMATER: Miguel Cesar Antonucci
Representante do SAMAE: Yochiharu Outuki
Representante das SEMENTES SORRIA: Arnaldo Holzmann Junior
Representante da INTEGRADA: Marcos Antonio Bianconi
Representante da PM/PR: Robson José Abreu Paulino

Art. 2º. Os Conselheiros ora investidos, terão seus mandatos encerrados por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 02 anos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.797/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 624
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

23-06-22

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 625 LICITAÇÃO

JD-2057

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 051/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 082/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual n. 15.608/07, Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 023/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Distribuidora Lovison Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.805.195/0001-57 e IE nº 302.034.917-118, com sede na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, na Rua Maximiniano de Andrade, nº 77, CEP 18.870-042, neste ato representada por Wesley Carlos Talma da Silva, residente e domiciliado na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, na Rua Maximiniano de Andrade, nº 77, CEP 18.870-042, inscrito no CPF/MF sob nº 350.111.048-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 33.563.359-6, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

8903

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	BALÃO EM LÁTEX, liso, resistente, em forma de bola, diâmetro 9'. Pacotes com 50 unidades. Diversas cores	FOLIA	Pacote	80,00	10,8000	864,00
11	Barbante Colorido nº 06 Várias cores, composição	PIRA	Unidad	110,00	13,8500	1.523,50

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 626
LICITAÇÃO

	mínima de 85% algodão e 15% outras fibras, para artesanato, roupas em geral, lembrancinhas, presentes, embrulhos, crochê, decoração, panos de prato e copa, etc. Rolo com no mínimo 600 gramas.					
12	BASTÃO DE COLA QUENTE, grande, em silicone, medindo 11mmx30cm.	REND	Unidad	234,00	1,1700	273,78
16	Caderno 10 matérias, capa flexivel com 200 folhas espiral preta, cartão duplex (350g/m²) folhas internas 56g/m² divisórias 90g/m² dimensões 200mmX275mm	JANDAIA	Unidad	96,00	11,1500	1.070,40
18	Caneta esferográfica ponta grossa: 1,6 mm, largura da linha 0,6 mm.Corpo hexagonal transparente. Padrão iso 11540. Cor preta. Caixa com 25 unidades.	BIC	Caixa	53,00	44,9000	2.379,70
19	Caneta esferográfica, material plastico, quantidade de cargas 1, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais corpo cilindro, transparente e escrita uniforme, de qualidade equivalente ou superior a bic, faber-castel. Cor tinta azul. Caixa com 50 unidades.	BIC	Caixa	89,00	40,0000	3.560,00
20	Caneta esferográfica, material plastico, quantidade de cargas 1, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, características adicionais corpo cilindro, transparente e escrita uniforme, de qualidade equivalente ou superior a bic, faber-castel. Cor tinta preta. Caixa com 50 unidades.	BIC	Caixa	74,00	40,0000	2.960,00
32	COLA bastão 40 gramas, À base de éter de poliglucosídeo, com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe, não	PIRA	Unidad	99,00	2,0000	198,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 627
LICITAÇÃO

	tóxica, peso mínimo 10grs, com certificação do INMETRO e OCP estampado na embalagem. Prazo de validade do produto: mínimo, 75% da sua validade, contados da data de sua fabricação.					
37	Etiqueta Impressora Carta 66,7x25,4mm. Com 30 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	COLA	Caixa	73,00	32,0000	2.336,00
40	Fita crepe Comum – uso geral , medindas:18mm x 50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m2, adesivo a base de borracha e resinas. Cor Branca	FLASH	Unidad	106,00	2,9900	316,94
44	Grampeador em metal compatível com os formatos 26/6 e 24/6. Estrutura metálica e base de borracha de 20 cm. Capacidade para grampear até 30 folhas.	FRAMA	Unidad	54,00	26,5000	1.431,00
46	Grampo para grampeador, metal niquelado 23/13mm, capacidade até 25 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	GRAMP	Caixa	49,00	23,0000	1.127,00
47	Grampo para grampeador, metal niquelado, 26/6MM, capacidade até 25 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	TOP	Caixa	147,00	4,7000	690,90
49	Grampo trilho em plastico polipropileno branco para pasta de dois furos, formato trilho, comprimento de 80 mm, para 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m²). Pacote com 50 unidades	WALEU	Pacote	90,00	11,4000	1.026,00
51	Lapiseira. Ponta fixa de 4mm de comprimento, diâmetro da ponta 0.5 mm, com borracha acoplada. Material: metal e plástico.	MARIPEL	Unidad	27,00	5,0000	135,00
54	Livro protocolo de correspondencia . No mínimo 100 folhas, dimensões mínimas: 154x216mm, capa/contra capa em papelão 700g, revestido em papel 90g,	SD	Unidad	48,00	12,0000	576,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 628
LICITAÇÃO

	plastificada. Folhas internas em papel off-set 63grs, numeradas tipograficamente. Similar, equivalente ou superior à marca tilibra.					
60	Papel carbono, formato 210 x 297cm, composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes. Pacote com 100 Unidades	RADEX	Caixa	59,00	39,8000	2.348,20
71	Pasta catálogo preta em PVC - Contendo no mínimo 100 plásticos grossos transparente, tamanho ofício, com 04 prendedor interno colchetes. Material papelão revestido de pvc, dimensões mínimas 240x330mm. Indústria brasileira.	DAC	Unidad	49,00	23,9000	1.171,10
72	Pasta L - pasta de plástico, com estrutura firme, tipo: L, material: polipropileno - cristal, tamanho: ofício (240x335mm), cor: cristal ou fumê, variação: +/ -5% da dimensão, uso: proteção documentos	ACP	Unidad	50,00	0,9100	45,50
77	Pasta registradora preta tipo AZ em cartão maciço de 2,4 mm, revestido com plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, medidas 350 mm (altura) x 280 mm (comprimento) x 80 mm (largura), cor preta, prendedor interno em ferragem niquelada com 2 furos, bolsa plástica transparente para etiqueta	FRAMA	Unidad	87,00	13,1200	1.141,44
78	Perfurador de papel 60 folhas. Com 2 furos, corpo de metal com base plástica antideslizante margeador de metal pinos perfuradores e molas em aço resistentes trava lateral, dimensões mínimas 209 x 182 x 121 mm; composição aço base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência com capacidade para perfurar	VMP	Unidad	42,00	78,8000	3.309,60

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 629
LICITAÇÃO

	até 60 folhas de papel de 72g/m².					
82	PLACA EM E.V.A, produto lavável, atóxica, não perecível, com gliter, com 2 mm de espessura, formato 40 cm X 60cm, (cores variadas)	DUB	Unidad	180,00	3,0000	540,00
85	Régua para uso em escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	WALEU	Unidad	156,00	1,4200	221,52
89	TNT Estampado, dimensões aproximadas: 1,40 x 50m. Rolo com 50 metros. Estampas diversas	SF	Unidad	20,00	181,0000	3.620,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **32.865,58** (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos E Local Fornecimento Do Objeto Da Licitação.

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a entrega do objeto contratado em até 10 (dez) dias, contados após recebimento da ordem de fornecimento, e deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 8:00hr às 11:30hr e das 13:00hr às 17:00hr, diretamente nas

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 630
LICITAÇÃO

Secretarias, conforme abaixo:

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração Geral**: no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde,** Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro e **Unidade Básica de Saúde** "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho", Rua Antônio Dias, nº 275, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Esporte,** Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso**: Rua Presidente Vargas, nº 282 – Centro.
- ✓ **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo**: no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro
- ✓ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico,** Avenida Interventor Manoel Ribas

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

5.2. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.3. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

5.3.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

5.3.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação:

5.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 631
LICITAÇÃO

5.3.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

5.4. Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade **ou** ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

5.5. Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.

5.5.1. O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.

5.5.2. Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.

5.6. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.6.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA: Condições De Recebimento E Aceitação Do(S) Produto(S):

6.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.
6.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 632
VISTO

6.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;

b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;

c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

6.7. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01000
	28	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01510
	29	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	101	**05.002.26.782.0032.2016**	3.3.90.30.00.00	01000
	115	**05.003.15.451.0022.2080**	3.3.90.30.00.00	01000
	122	**05.004.26.782.0032.2017**	3.3.90.30.00.00	01000
	130	**05.005.15.452.0023.2019**	3.3.90.30.00.00	01000
	138	**05.007.18.544.0026.2021**	3.3.90.30.00.00	01504
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01000
	163	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01504
	164	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01510
	165	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01511
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.1.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	228	**07.001.08.244.0011.2049**	3.3.90.30.00.00	01000
	241	**07.001.08.244.0011.2109**	3.3.90.30.00.00	01000
	245	**07.002.08.244.0037.2050**	3.3.90.30.00.00	31934
	252	**07.002.08.244.0038.2074**	3.3.90.30.00.00	31934
	259	**07.002.08.244.0059.2118**	3.3.90.30.00.00	31934
	264	**07.002.08244.0060.2119**	3.3.90.30.00.00	31934
	280	**07.004.08.243.0035.6007**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	304	**08.001.20.608.0027.2059**	3.3.90.30.00.00	01000
	308	**08.001.20.608.0027.2136**	3.3.90.30.00.00	01000
	316	**08.004.18.541.0025.2065**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE	335	**09.001.27.812.0033.2035**	3.3.90.30.00.00	01000

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 633
LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Condições de Pagamento

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 634
LICITAÇÃO

para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, após o terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 635
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados, e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.
10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Administração, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 636
LICITAÇÃO

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

13.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 637
LICITAÇÃO

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

10.3.3.1. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.

10.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

13.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Responsabilidades das Partes

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 638
LICITAÇÃO

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações do Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.5. comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

11.2.9. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização e Acompanhamento

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 639
ITACP

12.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

12.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 640
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

13.3. Os gestores dos contratos:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Aline Maria Menegasso De Andrade , designado pela Portaria nº 308/2021.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Maristela da Luz Campos, designado pela Portaria nº 308/2021.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 308/2021.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sergio Henrique de Andrade, designado pela Portaria nº 308/2021.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Regina Celia Amaral Fabris, designado pela Portaria nº 308/2021.
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 308/2021.

11.4. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a).) Matheus Polizel de Oliveira, designado pela Portaria nº 137/2022.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Cesar Augusto da Silva Carrara, designado pela Portaria nº 137/2022.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Ana Luisa Jacon Rosa, designado pela Portaria nº 137/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 137/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Ana Maria De Queiroz, designado pela Portaria nº 137/2022
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Clayton Rodrigo Henrique. designado pela Portaria nº 137/2022.

11.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 641
LICITAÇÃO

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Matheus Polizel de Oliveira, designados pela Portaria nº 138/2022
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Marcela Cassia De Grande Sato, designado pela Portaria nº 138/2022.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, designado pela Portaria nº 138/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Jorge Roberto Camarini, designado pela Portaria nº 138/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). José Wanderley Porto, designado pela Portaria nº 138/2022.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 138/2022.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Publicação

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
14.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 642
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Disposições Gerais

16.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2022.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

16.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

16.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

16.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

16.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 09 de junho de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Wesley Carlos Taíma da Silva
Distribuidora Lovison Ltda

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

_____
Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

PRAZO: 22/06/2022 à 22/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 - Fonte 372

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão
Irati, 22 de junho de 2022

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação
Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022
Dispensa Nº 020/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

CNPJ: 03.802.018/0009-52

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, PPP, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade para o CIS/Amcespar.**

VALOR ESTIMADO: R$ 6.730,98 (seis mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos), para o período de 12 meses.

PRAZO: 04/07/2022 à 04/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.39.00.00 fonte 372

DATA DA ASSINATURA: Irati, 22 de junho de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D4F143A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO DE AVES DA PLUSVALIA NA CIDADE DE IPORÃ/PR DA RODOVIA PRC-272, TRECHO ENTR. PR-490 - AC. FRANCISCO ALVES, CÓDIGO SER 272S0473PRC, SEGMENTO KM 512,485 AO KM 513,945, NUMA EXTENSÃO DE 1,46 KM, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 25/07/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 22 de junho de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3D0B0753

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato – Ar Condicionado: nº 100/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Luciane Rodrigues
Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar condicionado e aparelhos de refrigeração em geral, para o Município.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 15/06/2022 á 15/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 008/2022 - Inexibilidade nº 009/2022 e Processo Administrativo nº 087/2022

Iporã-Pr. 15 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0F0F0234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022
Processo Administrativo nº 051/2022
OBJETO: **Contratação de Empresa para a** Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Distribuidora Lovison Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.805.195/0001-57 e IE nº 302.034.917-118, com sede na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, na Rua Maximiniano de Andrade, nº 77, CEP 18.870-042.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **32.865,58** (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (09/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 082/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 22 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:7BE540FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2022; Proc. Administrativo: nº 56/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum). O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-63 com o valor de R$ 86.597,50 (oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 22 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EEF0A5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 218/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor Bruno Henrique da Silva, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Itambaracá, o RETORNO das férias regulamentares referentes ao período 2021/2022, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 23 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 644
LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C9963434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº009/2021, Processo Administrativo nº 064/2021;
OBJETO: Contratação de Software para orçamentação eletrônica denominada sistema TRAZ VALOR para peças dos seguimentos automotores, linha leve, média e maquinas pesadas com preços da montadora/genuína – fabricante/original e serviço hora homem padrão montadoras de diversas marcas destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes ou que irão pertencentes a frota do Município de Itambaracá- Pr, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ: 17.922.286/0001-65; Rua Alemanha, s/n, na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.115-853.
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 06 de julho de 2022 para 06 de julho de 2023; e alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais) ficando o valor atualizado de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais) referente aos 12 (doze) meses da Prorrogação de Prazo de Vigência através do presente Termo Aditivo.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 22 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:37EF98CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 431/2019 de 23/12/2019 e Portaria nº 10/2022 de 19/01/2022, a partir de 23 de junho de 2022, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 645
LICITAÇÃO

2042

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 051/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 083/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado por sua Prefeita Municipal a Srª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual n. 15.608/07, Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, destinados às Secretarias Municipais**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 023/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Emerson Luiz da Silva EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.693.064/0001-92, com sede na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua José de Souza Mourão, nº 380, CEP 18.807-060, neste ato representada por Emerson Luiz da Silva, residente e domiciliado na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua José de Souza Mourão, nº 380, CEP 18.807-060, inscrito no CPF/MF sob nº 162.061.768-43 e portador da Cédula de Identidade RG nº 23.010.996-2, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Agenda diária permanente, medida minima de 15 x 18,0 cm. Capa dura com espiral de anel exposto, com no minimo 160 páginas.	TILIBRA	Unidad	69,00	22,4000	1.545,60

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843
Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843
Dados: 2022.06.10 15:32:40 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 646
LICITAÇÃO

17	Calculadora 12 dígitos, Características mínimas: com visor amplo, números grandes, inversão de sinais e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador,uso de memória, desligamento automático, Alimentação: dupla (solar e bateria/pilha). Dimensões Aproximadas: 106,5x29x147mm. O produto deve acompanhar bateria e/ou pilhas.	CLASSE	Unidad	53,00	17,8500	946,05
27	Cartolina branca, folhas com medidas aproximadas de 50 x 66 cm, gramatura 150 g/m	ALOFORM	Unidad	90,00	0,6300	56,70
28	Cartolina cores diversas, folhas com medidas aproximadas de 50 x 66 cm, gramatura 150 g/m	ALOFORM	Unidad	340,00	0,8000	272,00
35	Elástico em borracha natural ou latex nº 18, largura dobrada de 80mm, espessura de 10 mm, inodoro, cor marrom ou pardo. Pacote com 1 kg.	PREMIER	Pacote	19,00	19,9000	378,10
41	Fita de Cetim nº 3, largura 15 mm, comprimento 10 metros. Composição: 100% Poliéster. Cores variadas.	PROGRESSO	Unidad	30,00	5,5000	165,00
43	Grafite 0.5 mm, de alta qualidade e resistência - primeira linha. Tubo com 12 grafites.	LEO LEO	Unidad	42,00	2,9900	125,58
48	Grampo trilho em plastico com hastes longas , polipropileno branco, para pasta de dois furos, formato trilho, para 600 folhas. Medidas aproximadas: 305x163x25 mm, espessura 2,70. Pacote com 50 unidades	HELLOMAX	Pacote	77,00	16,8000	1.293,60
52	Livro ata, capa dura, na cor preta, com 100 folhas	PGB	Unidad	46,00	10,2000	469,20

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 647
LICITAÇÃO

	enumeradas, material não reciclado.					
53	Livro ponto capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas: 31 x 21 cm.	FORONI	Unidad	19,00	22,6000	429,40
55	Marcador de página auto adesivo - com no mínimo 125 flags em cada pacote - cinco cores no pacote	LYKE	Pacote	91,00	6,5000	591,50
61	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm, lombo 4,0cm Rosa Pastel	ALAPLAST	Unidad	50,00	7,4700	373,50
62	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 4,0cm Azul Pastel	ALAPLAST	Unidad	50,00	7,4700	373,50
63	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno,com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 4,0cm Lilás Pastel	ALAPLAST	Unidad	50,00	7,4700	373,50
64	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 2,0cm Amarelo Pastel	DAC	Unidad	50,00	5,8300	291,50
65	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 2,0cm Azul Pastel	DAC	Unidad	50,00	5,8300	291,50
66	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de Lombo 2,0cm Lilás Pastel	DAC	Unidad	50,00	5,8300	291,50
67	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 2,0cm Rosa Pastel	DAC	Unidad	50,00	5,8300	291,50
68	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 2,0cm Verde Pastel	DAC	Unidad	50,00	5,8300	291,50

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10 15:33:01 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 648
LICITAÇÃO

69	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 4,0cm Amarelo Pastel	ALAPLAST	Unidad	50,00	7,4700	373,50
70	Pasta Aba Elástico Ofício, em polipropileno, com medidas aproximadas de 335 x 235mm Lombo 4,0cm Verde Pastel	ALAPLAST	Unidad	40,00	7,4700	298,80
74	Pasta plástica azul com elástico, medidas aproximadas: 30 x 20, com 2 cm de altura - Tamanho Ofício. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	PLASCONY	Unidad	64,00	3,2800	209,92
76	Pasta plástica transparente com elástico, medidas aproximadas: 30 x 20, com 2 cm de altura - Tamanho Ofício. Praticidade e design. Elástico acompanha a cor da pasta. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	PLASCONY	Unidad	113,00	3,2800	370,64
84	Prancheta portátil, material: eucatex, com medidas aproximadas de: comprimento: 360 mm, largura: 240 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: prendedor de metal	CARBRINK	Unidad	55,00	5,0000	275,00
87	Tinta para carimbo, à base de água para todos os tipos de almofadas de carimbo. Cor preta, 42ml	PILOT	Unidad	34,00	9,0000	306,00
90	Visor e etiqueta para pasta suspensa transparente. Pacote com 50 unidades.	GOODIE	Pacote	28,00	5,9000	165,20

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$**10.849,79 (dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove**

MERSON LUIZ DA LVA:1620617684 Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10 15:33:13 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 649
LICITAÇÃO

centavos) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos E Local Fornecimento Do Objeto Da Licitação.

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a entrega do objeto contratado em até 10 (dez) dias, contados após recebimento da ordem de fornecimento, e deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 8:00hr às 11:30hr e das 13:00hr às 17:00hr, diretamente nas Secretarias, conforme abaixo:

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração Geral**: no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde,** Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro e **Unidade Básica de Saúde** "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho", Rua Antônio Dias, nº 275, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Esporte,** Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso**: Rua Presidente Vargas, nº 282 – Centro.
- ✓ **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo**: no prédio da prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Centro
- ✓ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico,** Avenida Interventor Manoel Ribas

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 650
LICITAÇÃO

5.2. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.3. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

5.3.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

5.3.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

5.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

5.3.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

5.4. Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade **ou** ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

5.5. Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.

5.5.1. O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.

5.5.2. Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.

5.6. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

MERSON LUIZ
A
LVA:162061768
Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10 15:33:56 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 651
LICITAÇÃO

5.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.6.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA: Condições De Recebimento E Aceitação Do(S) Produto(S):

6.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.
6.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:
a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;
b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

6.7. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	27	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01000
	28	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01510
	29	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01511
	101	**05.002.26.782.0032.2016**	3.3.90.30.00.00	01000
	115	**05.003.15.451.0022.2080**	3.3.90.30.00.00	01000

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843
Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843
Dados: 2022.06.10

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 652
EXPEDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E VIAÇÃO	122	**05.004.26.782.0032.2017**	3.3.90.30.00.00	01000
	130	**05.005.15.452.0023.2019**	3.3.90.30.00.00	01000
	138	**05.007.18.544.0026.2021**	3.3.90.30.00.00	01504
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	162	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01000
	163	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01504
	164	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01510
	165	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01511
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.1.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	228	**07.001.08.244.0011.2049**	3.3.90.30.00.00	01000
	241	**07.001.08.244.0011.2109**	3.3.90.30.00.00	01000
	245	**07.002.08.244.0037.2050**	3.3.90.30.00.00	31934
	252	**07.002.08.244.0038.2074**	3.3.90.30.00.00	31934
	259	**07.002.08.244.0059.2118**	3.3.90.30.00.00	31934
	264	**07.002.08244.0060.2119**	3.3.90.30.00.00	31934
	280	**07.004.08.243.0035.6007**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	304	**08.001.20.608.0027.2059**	3.3.90.30.00.00	01000
	308	**08.001.20.608.0027.2136**	3.3.90.30.00.00	01000
	316	**08.004.18.541.0025.2065**	3.3.90.30.00.00	01000
SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE	335	**09.001.27.812.0033.2035**	3.3.90.30.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: Condições de Pagamento

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 653
LICITAÇÃO

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 654
LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, após o terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 655
LICITAÇÃO

b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Administração, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 656
LICITAÇÃO

beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

10.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

10.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

13.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

10.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

10.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

10.3.3.1. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.

10.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

13.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor

ERSON LUIZ DA VA:16206176843
Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10 15:34:59 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 657
LICITAÇÃO

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
10.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Responsabilidades das Partes

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações do Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota

MERSON LUIZ DA SILVA:1620617684 Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 658
LICITAÇÃO

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.5. comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

11.2.9. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização e Acompanhamento

12.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

12.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 659
LICITAÇÃO

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

12.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

13.3. Os gestores dos contratos:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Aline Maria Menegasso De Andrade , designado pela Portaria nº 308/2021.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Maristela da Luz Campos, designado pela Portaria nº 308/2021.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). João Medeiros de Oliveira, designado pela Portaria nº 308/2021.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Sergio Henrique de Andrade, designado pela Portaria nº 308/2021.

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843
Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843
Dados: 2022.06.10

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 660
LICITAÇÃO

- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Regina Celia Amaral Fabris, designado pela Portaria nº 308/2021.
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 308/2021.

11.4. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a).) Matheus Polizel de Oliveira, designado pela Portaria nº 137/2022.
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Cesar Augusto da Silva Carrara, designado pela Portaria nº 137/2022.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Ana Luisa Jacon Rosa, designado pela Portaria nº 137/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Daniel Luiz da Silva, designado pela Portaria nº 137/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). Ana Maria De Queiroz, designado pela Portaria nº 137/2022
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Clayton Rodrigo Henrique, designado pela Portaria nº 137/2022.

11.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Assistência Social é o (a) Sr(a). Matheus Polizel de Oliveira, designados pela Portaria nº 138/2022
- Secretária Municipal de Saúde é o a) Sr(a). Marcela Cassia De Grande Sato, designado pela Portaria nº 138/2022.
- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico é o a) Sr(a). Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, designado pela Portaria nº 138/2022.
- Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo é o a) Sr(a). Jorge Roberto Camarini, designado pela Portaria nº 138/2022.
- Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho é o a) Sr(a). José Wanderley Porto, designado pela Portaria nº 138/2022.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é o a) Sr(a). Antônio Marcos Xavier, designado pela Portaria nº 138/2022.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

IERSON LUIZ DA .VA:1620617684 Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10 15:35:43

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 661
LICITAÇÃO

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Publicação

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
14.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Legislação Aplicável

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Disposições Gerais

16.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2022.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

16.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

16.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

16.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10 15:35:56 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 662
LICITAÇÃO

16.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 09 de junho de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zamboni Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Assinado de forma digital por EMERSON LUIZ DA SILVA:16206176843 Dados: 2022.06.10 15:36:09 -03'00'
Emerson Luiz da Silva
Emerson Luiz da Silva-EPP

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09

_____
Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
FLS. 003
RECEBIDO

partir de **14 de junho de 2022**, o Senhor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, concedendo o benefício garantido no Art. 40, § 1º, I, da CF.
I – CONSIDERANDO:

que o referido servidor encontra-se no nível referência **IV** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 1.372,23 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 9% (nove) por cento, no valor de R$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) que totalizou o montante de R$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), valor em que se deu o último vencimento;

os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 01/1998 a 05/1998, 06/1998 a 02/1999, 07/2000 a 06/2001, 08/2003 a 01/2010, 07/2010 a 09/2010, 06/2011 a 08/2011, 09/2011 a 09/2011 a 05/2012 e 06/2012 a 04/2022 resultando no valor de R$ 1.692,47 (Um mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), que a média aritmética resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o cálculo de aposentadoria se dará pelo valor do último vencimento que resultou no valor de R$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.
que a invalidez é decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então o requerente ao benefício com proventos integrais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:505A60B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula: Institui no âmbito da Câmara Municipal de Itambaracá-PR, o Projeto Câmara Solidária.

A **Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná**, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Itambaracá-PR, o Projeto "Câmara Solidária", que visa inserir este órgão no convívio da sociedade e contribuir para o bem-estar social de toda a comunidade.

Art. 2º Para a execução desse Projeto, a Câmara poderá selar convênio, de forma voluntária, com instituições públicas e civis em geral, as quais desejem participar do projeto.

Art. 3º Como ações desse projeto, a Câmara poderá realizar campanhas de recolhimento de agasalhos, roupas, sapatos, campanhas de arrecadação de alimentos não perecíveis, campanhas recolhimento de medicamentos que não estão sendo utilizados e também de medicamentos vencidos e que podem causar problemas de saúde quando mal utilizados, bem como combater a automedicação.

Art. 4º A Câmara fica autorizada a realizar palestras sobre vários temas de interesse da sociedade como segurança, saúde, finanças pessoais, doação de sangue, doação de leite materno, entre outros temas.

Art. 5º As instituições civis que desejarem participar do projeto "Câmara Solidária" como possíveis recebedoras das doações, deverão ser cadastradas no projeto, bem como serem coparticipantes do projeto.
§ 1º Poderá ser cadastrada instituições de fora do município que prestem assistência no município.

Art. 6º A Câmara deverá criar uma comissão exclusiva para o desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação do projeto, sendo esta comissão composta por 3 (três) vereadores e mais 2 (duas) pessoas que queiram participar do projeto.

Art. 7º A Câmara fica autorizada a receber doações de equipamentos e insumos para seu desenvolvimento.
§ 1º É expressamente vedado o recebimento de dinheiro para o seu desenvolvimento.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em 10 de junho de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:253BB3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO 021-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2022; **Chamada Pública** 006/2022; **Proc. Adm:** nº 046/2022;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: Lucas Eduardo Pelegatti
VALOR CONTRATADO: 8.524,50 (oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 10 de junho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:877F85E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022
Processo Administrativo nº 051/2022